



**LEI Nº 7.483, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

(Autoria: Poder Executivo)

**Altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 45. ...

...

§ 10. As empresas estatais dependentes ficam dispensadas de fazer constar no Anexo IV desta Lei as autorizações referentes a Acordos Coletivos. (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2024  
135º da República e 64º de Brasília

**IBANEIS ROCHA**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 27/03/2024.*

(Nota: os anexos podem ser consultados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 27/03/2024.)